

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 22 DE MAIO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS DA MARINHA (CP-CAP) EM 2019**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público de Admissão ao Corpo Auxiliar de Praças da Marinha (CP-CAP) em 2019, publicado na Seção 3, do DOU nº 98, de 23/05/2019, incluindo, nas Normas para o Concurso Público, o item 18 atinente à COVID-19, conforme abaixo discriminado:

**18 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (COVID-19)**

18.1 - Em função dos protocolos de combate ao COVID-19 adotados pelo Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), o candidato poderá apresentar-se até dois dias antes da data de início do Período de Adaptação (PA), conforme orientações divulgadas por este Serviço de Seleção.

18.2 - Ressalta-se que, caso o candidato opte por se apresentar antes do dia marcado para o início do Período de Adaptação (PA), não poderá mais se ausentar do Centro de Instrução, iniciando no dia da apresentação o período de internato.

18.3 - Os candidatos deverão se apresentar portando máscaras nas cores azul ou branca. Ao final do primeiro dia, cada candidato receberá do CIAA cinco unidades de máscaras. Seu uso é de caráter obrigatório durante todo o PA.

18.4 - Todos os candidatos realizarão o teste para o COVID-19 por ocasião de sua apresentação. Tanto aqueles que testarem positivo na chegada quanto os que apresentarem os sintomas da COVID-19 ao longo do PA cumprirão a quarentena, no CIAA, em local isolado dos demais candidatos. Esses militares participarão do PA por meio do recebimento de conteúdo à distância. Em caso de necessidade, estes poderão ser removidos para Organização Militar de Saúde da Marinha.

18.5 - De acordo com o subitem 16.11 do Edital, o candidato que desistir, ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave ou se ausentar do CIAA por qualquer motivo, sem autorização, será eliminado do CP, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação até a data limite prevista no Calendário de Eventos (anexo II). Em caráter excepcional, os candidatos que não se apresentarem na data e horário marcados, exclusivamente por conta de teste positivo para COVID-19 e consequente cumprimento da quarentena, deverão comunicar tal situação diretamente ao CIAA, conforme instruções a serem divulgadas por este Serviço de Seleção. A apresentação ao CIAA ocorrerá tão logo tenham alta médica e testem negativo para essa enfermidade.

**XXX---XXX---XXX**